

INSTITUTO BIOATLÂNTICA – IBIO - AGB DOCE

PORTARIA AGB DOCE N° 002 / 2012

"Institui a Comissão de Seleção e Julgamento do IBio - AGB Doce e nomeia seus membros"

O Diretor Geral do INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO - AGB DOCE), ENTIDADE DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003 e alterações posteriores, a Lei Federal nº 4.320 de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101 de 2000;

Considerando a Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004; o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, celebrado em 26 de outubro de 2011 entre a Agência Nacional de Águas - ANA e o Instituto BioAtlântica – IBio - AGB Doce e a Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011; e

Considerando a Lei Estadual nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999; a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009; a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.252, 29 de dezembro 2010 e o Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado em 21 de dezembro de 2011 entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e o Instituto BioAtlântica – IBio - AGB Doce.

Resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Seleção e Julgamento** do Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce) para conduzir os procedimentos de seleção e o julgamento de propostas para a aquisição de bens e serviços.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção e Julgamento exercerá um mandato de 09 (nove) meses, com início em 02 de abril de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Designar os seguintes funcionários para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro:



INSTITUTO BIOATLÂNTICA - IBIO - AGB DOCE

NOME	CARGO	
Carlos Magno Toledo Gouvea	Diretor Administrativo/Finan.	Efetivo
Edson de Oliveira Azevedo	Diretor Técnico	Efetivo
Carlos Augusto Brasileiro de Alencar	Diretor Geral	Efetivo

Parágrafo Único Todas as sessões de seleção e julgamento da Comissão serão acompanhadas pela Assessoria Jurídica do IBio - AGB Doce.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Governador Valadares - MG, 30 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO BRASILEIRO DE ALENCAR

Diretor Geral IBio - AGB Doce